



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 2.970, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

*Dispõe sobre a Concessão de Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Louveira para cobertura das despesas essenciais da entidade, bem como sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 1785, de 09 de novembro de 2.005;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica concedida subvenção à Irmandade da Santa Casa de Louveira, entidade declarada de utilidade pública e filantrópica, com amparo legal nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na importância de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), visando fazer frente às despesas essenciais da entidade na prestação de serviços médicos e hospitalares.

**Art. 2º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para a cobertura das despesas decorrentes da execução deste Decreto.

**Art. 3º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	03	Secretaria dos Negócios Jurídicos	
Unid. Orç.:	03.01	Divisão de Procuradoria Geral	
Função:	04	Administração	
Sub Função:	122	Administração Geral	
Programa:	008	Advocacia do Município	
Atividade:	008.2.015	Manutenção da Procuradoria Geral	
Elemento:	4.4.90.00.00	Aplicações diretas.....	R\$ 15.000,00

Órgão:	05	Secretaria de Esportes e Cultura	
Unid. Orç.:	05.01	Divisão de Esportes e Integração Social	



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Função: 27 Desporto e Lazer  
 Sub Função: 812 Desporto Comunitário  
 Programa: 012 Programas Esportivos  
 Projeto: 012.1.007 Projetos Esportivos (Construção, aquisição, estudos e projetos)  
 Elemento: 4.5.90.00.00 Aplicações diretas..... R\$ 300.000,00

Órgão: 05 **Secretaria de Esportes e Cultura**  
 Unid. Orç.: 05.02 Divisão Cultura e Ensino Técnico  
 Função: 13 Cultura  
 Sub Função: 392 Difusão Cultural  
 Programa: 015 Difusão Cultural  
 Projeto: 0015.1.015 Patrimônio cultural (Desapropriação de área de terras, recuperação e revitalização do Patrimônio Histórico Cultural)  
 Elemento: 4.4.90.00.00 Aplicações diretas..... R\$ 250.000,00

Órgão: 06 **Secretaria de Planejamento e Obras**  
 Unid. Orç.: 06.02 Divisão de Água e Saneamento  
 Função: 17 Saneamento  
 Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano  
 Programa: 017 Saneamento em Geral  
 Projeto: 017.1.019 Implantação de Infra-Estrutura de Saneamento e Escoamento  
 Elemento: 4.4.90.00.00 Aplicações diretas..... R\$ 205.000,00

Órgão: 11 **Secretaria de Administração**  
 Unid. Orç.: 11.03 Divisão de Compras  
 Função: 04 Administração  
 Sub Função: 122 Administração Geral  
 Programa: 009 Administração Geral  
 Atividade: 009.2.063 Controle e manutenção dos serviços de compras  
 Elemento: 3.3.90.00.00 Aplicações diretas..... R\$ 30.000,00

**Total da Anulação.....R\$ 800.000,00**

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

000064



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



*Louveira, 09 de novembro de 2005.*

**ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 09  
de novembro de 2005.

**CLAUDIA MARIA STECK**  
Secretária de Administração